



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº853

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, na lei orçamentária em vigor, na importância de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à dotação 8 82 3 - Material para os serviços de estradas e pontes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 5 de dezembro de 1960.

David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal